



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Projeto de Lei Ordinária: 093/2022

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 110.732,00 (CENTO E DEZ MIL E SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEPENDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Aos **doze** dias do mês de **maio** do ano de **2022**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 093/2022.

Tangará da Serra, 12 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **FÁBIO DA SILVA BRITO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

PROTOCOLO
CÂMARA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ilustre Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 110.732,00 (CENTO E DEZ MIL E SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEPENDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa a utilização de recursos por excesso de arrecadação, vide comparativo da receita orçada com a arrecadada anexo à lei, para complementar os recursos para aquisição de uma máquina fresadora de asfalto a frio (cujo processo licitatório já está em andamento) e uma unidade de rolo compactador de solo (popularmente conhecido como “Pé de carneiro”), cuja aquisição se dará por adesão à Ata de Registro de Preço do município de Rondonópolis. Tais aquisições visam a continuidade da prestação de serviços ao município e também melhorar a qualidade de tais ações exercidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Com isso, o presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, em virtude da necessidade de incorporação de tais valores ao orçamento, para complementar o orçamento para aquisição dos equipamentos.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 093, DE 12 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 110.732,00 (CENTO E DEZ MIL E SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEPENDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 5.530/2021, alterada pela Lei nº 5.632/2021 – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.549/2021, Alterada pela Lei nº 5.634/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0026 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2905	Aquisição e Manut. de Veículos, Máquinas e Equipamentos da SINFRA	R\$ 17.699.454,30

Para:

PROGRAMA: 0026 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2905	Aquisição e Manut. de Veículos, Máquinas e Equipamentos da SINFRA	R\$ 17.810.186,30

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito especial** no valor de R\$ 110.732,00 (cento e dez mil e setecentos e trinta e dois reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.09.04 – COORDENAÇÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

26 – TRANSPORTE

782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0026 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

2905 – AQUISIÇÃO E MANUT. DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SINFRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

4.4.90.00.00.00. 1.755.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 110.732,00

Total da abertura de crédito.....R\$ 110.732,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por excesso de arrecadação, conforme comparativo da receita orçada com a arrecadada anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, para aquisição de uma máquina fresadora de asfalto a frio e uma unidade de rolo compactador de solo, objetivando a continuidade da prestação de serviços ao município e também melhoria da qualidade de tais ações exercidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **doze** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e vinte e dois**, **45º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 093/2022 referente à abertura de crédito adicional especial para aquisição de uma máquina fresadora de asfalto a frio e uma unidade de rolo compactador de solo, objetivando a continuidade da prestação de serviços ao município e também melhoria da qualidade de tais ações exercidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Nº 5.530/2021, alterada pela Lei Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL – PPA, NA LEI Nº 5.549/2021, alterada pela Lei Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO e na 5.608/2021, alterada pela Lei Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.

Tangará da Serra, 12 de maio de 2022.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2722-8F3A-256E-22D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 12/05/2022 13:42:50 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAGNO CÉSAR FERREIRA (CPF 572.XXX.XXX-20) em 12/05/2022 14:06:48 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2722-8F3A-256E-22D9>



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311-4816/4819

e-mail: sinfra@tangaradaserra.mt.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Nº: 037/SINFRA/2022	Secretaria: 09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Especificação:	<input type="checkbox"/> Suplementar	<input checked="" type="checkbox"/> Especial – Natureza de Despesa
Formalização:	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	<input type="checkbox"/> Decreto

Justificativa da Suplementação: A presente solicitação de Abertura de Crédito Especial – Referente a Crédito por excesso de arrecadação e este recurso será utilizado para complementação para **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE MÁQUINA FRESADORA DE ASFALTO A FRIO** que já se encontra em processo licitatório e **01(UMA) UNIDADE DE ROLO COMPACTADOR DE SOLO (PÉ DE CARNEIRO)** que será adquirido via adesão de Ata de Registro de Preço do município de Rondonópolis, para atenderem a necessidade desta secretaria para continuidade do bom desempenho dos serviços prestados referente à manutenção e obra de pavimentação, micropavimento e recapeamento que estão sendo realizados em nosso município.

INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2905	Aquisição e Manute. De veículos, máquinas e equipamentos da Sinfra	Veículos Mantidos	UN	79	79	0,00
	Equipamentos e Material Permanente	44.90.52.00.00	01.755.000000 092.091	110.732,00	110.732,00	110.732,00
P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
Total do Projeto/Atividade – 2905.....						R\$ - 110.732,00

Tangará da Serra, 11 de maio de 2022.

MAGNO CESAR FERREIRA
Secretário de Infraestrutura



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.
Estado de Mato Grosso
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311-4816/4819
e-mail: sinfra@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, em cumprimento a disposições legais da Lei 101/2020 de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas constantes na lei Nº 5.530/2021 – PLANO PLURIANUAL – PPA, ALT. 5.632/2021 NA LEI Nº 5.549/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, ALT. 5.634/2021 e na 5.608/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, ALT. 5.635/2021, as metas físicas constantes nos projetos atividade 2905 – Aquisição e Manutenção de Veículos, Maquinas e Equipamentos da Sinfra, serão devidamente cumpridas.

Tangará da Serra, 11 de maio de 2022.

MAGNO CESAR FERREIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
 Exercício: 2022

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
 DE 01/01/2022 ATÉ 12/05/2022**

CODIGO	CODIGO ESPECIFICACAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
0000	SECRETARIA M.U.N DE INFRA-ESTRUTURA	11.256.663.87	17.699.454,30	2.563.248,20	1.678.151,42	1.625.017,22	938.230,98	15.136.206,10
000004	COORDENACAO DE OBRAS E VIACAO	11.256.663.87	17.699.454,30	2.563.248,20	1.678.151,42	1.625.017,22	938.230,98	15.136.206,10
26	Transporte	11.256.663.87	17.699.454,30	2.563.248,20	1.678.151,42	1.625.017,22	938.230,98	15.136.206,10
762	Transporte Frotoviário	11.256.663.87	17.699.454,30	2.563.248,20	1.678.151,42	1.625.017,22	938.230,98	15.136.206,10
0008	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	11.256.663.87	17.699.454,30	2.563.248,20	1.678.151,42	1.625.017,22	938.230,98	15.136.206,10
2305	ADQUISICAO E MANUT. DE VEICULOS, MAQ UNAS E EQUIPAMENTOS DA S	11.256.663.87	17.699.454,30	2.563.248,20	1.678.151,42	1.625.017,22	938.230,98	15.136.206,10
040	3.3.90.30.25-1.1.500.000000-000000MATERIAL DE CONSI	1.500.000,00	1.500.000,00	1.323.839,26	1.073.660,14	1.021.612,54	302.226,72	176.160,74
041	3.3.90.39.00-1.1.500.000000-000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	600.000,00	600.000,00	318.520,29	239.839,48	238.752,88	79.767,41	281.479,71
043	4.4.90.52.00-1.1.500.000000-000000EQUIPAMENTOS E M PERMANENTE	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
045	4.4.90.52.00-5.1.700.000000-001000EQUIPAMENTOS E M PERMANENTE	2.387.065,22	2.137.065,22	0,00	0,00	0,00	0,00	2.137.065,22
922	3.3.90.14.00-1.1.500.000000-000000DIARIAS - CIVIL	10.000,00	10.000,00	525,00	525,00	525,00	0,00	9.475,00
946	3.3.90.47.05-1.1.500.000000-000000BRIGADES TRIBU CONTRIBUTIVAS	10.000,00	10.000,00	5.320,00	5.320,00	5.320,00	0,00	4.680,00
1215	3.3.90.35.00-1.1.500.000000-000000PASSAGENS E DESP LOCOMOÇÃO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
446	4.4.90.99.00-5.1.700.000000-091000INDENIZACOES E RE	0,00	250.000,00	149,61	149,61	149,61	0,00	249.850,39
457	4.4.90.99.00-5.1.700.000000-000000INDENIZACOES E RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
538	3.3.90.47.01-5.2.750.000000-090000BRIGACOES TRIBU CONTRIBUTIVAS	0,00	4.997,92	2.500,00	1.016,40	1.016,40	1.483,60	2.491,92
539	4.4.90.99.00-5.2.700.000000-091000INDENIZACOES E RE	0,00	256.998,76	256.998,76	256.998,76	256.998,76	0,00	0,00
540	4.4.90.52.00-5.2.700.311000-001000EQUIPAMENTOS E M PERMANENTE	0,00	5.556,51	0,00	0,00	0,00	0,00	5.556,51
541	4.4.90.52.00-5.2.700.312000-091000EQUIPAMENTOS E M PERMANENTE	0,00	1.642,91	0,00	0,00	0,00	0,00	1.642,91
656	4.4.90.52.00-1.2.501.000000-000000EQUIPAMENTOS E M PERMANENTE	0,00	4.109.201,06	0,00	0,00	0,00	0,00	4.109.201,06
657	4.4.90.52.00-1.2.711.000802-000000EQUIPAMENTOS E M PERMANENTE	0,00	1.192.677,21	0,00	0,00	0,00	0,00	1.192.677,21
658	4.4.90.52.00-1.2.711.000801-000000EQUIPAMENTOS E M PERMANENTE	0,00	58.563,88	0,00	0,00	0,00	0,00	58.563,88
659	4.4.90.52.00-1.2.711.000804-000000EQUIPAMENTOS E M PERMANENTE	0,00	1.068.121,73	0,00	0,00	0,00	0,00	1.068.121,73
660	4.4.90.52.00-1.2.749.000000-091037EQUIPAMENTOS E M PERMANENTE	0,00	83.757,23	0,00	0,00	0,00	0,00	83.757,23
661	4.4.90.52.00-1.2.755.000000-001092EQUIPAMENTOS E M PERMANENTE	0,00	814.576,73	0,00	0,00	0,00	0,00	814.576,73

Assinado por Zéssos: ANDRÉ ALBERTO MASON
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangara.serra.mg.gov.br/verificacao/2722-8f3a-256e-22D9



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

C O D	TÍTULOS	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)												TOTAL PERÍODO			
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ				
2000.000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	110.732,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.732,00
2200.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	110.732,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.732,00
2210.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	110.732,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.732,00
2213.01.0.1.01.09	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	110.732,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.732,00

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MAGNO CÉSAR FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaraserra.idoc.com.br/verificacao/2722-8F3A-256E-2209> e informe o código 2722-8F3A-256E-2209





Extrato conta corrente

G336120917264768010
12/05/2022 09:28:16

Cliente - Conta atual

Agência 7138-2
Conta corrente 34408-7 P ALIENACAO BENS MOVEIS
Período do extrato de 26 / 04 / 2022 até 26 / 04 / 2022

Lançamentos

DL balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
06/04/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
26/04/2022		0000	14397	900 Pix - Recebido	1.268.494.386	110.732,00 C	
				26/04 15:41 61198164000160 PORTO SEGUR			
26/04/2022		0000	00000	345 BB CP Automático S P	70	110.732,00 D	
26/04/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J0668804 LIANI GOERCK.



CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A vista, outras condições a combinar;

GARANTIAS:

01 (um) ano independente do número de horas, conforme termos do certificado de garantia do fabricante que acompanhará o objeto, condicionado ao uso de peças originais e execução das revisões periódicas recomendadas pelo fabricante.

VALIDADE DA PROPOSTA: Será de 90 (noventa) dias;

O PRAZO DE ENTREGA: Será em até 60 (sessenta) dias após emissão da ordem de fornecimento;

LOCAL DE ENTREGA: Pátio da ALFA MÁQUINAS- VÁRZEA GRANDE-MT

A empresa Alfa Comercio de Equipamentos Ltda, declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas sobre o objeto (impostos, taxas, seguros, transportes, etc).

Declara também que possui ponto de assistência técnica Autorizada pela Fábrica, com disponibilidade de peças e serviços especializados em VÁRZEA GRANDE – MT.

Atenciosamente,

Alfa Comercio de Equipamentos Ltda
SIDINEI PEREIRA
Gestor de Negócios
((65) 9.9943-1146 mobile (vivo)
Email: sidinei@alfamaquinasmt.com.br



Comercio de Equipamentos LTDA

VÁRZEA GRANDE-MT, 11/05/2022

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL – 50W - CENTRO

CIDADE: TANGARA DA SERRA-MT

CEP: 78.300-00

Prezados Senhores,

REF. PROPOSTA DE PREÇOS – DESCRIÇÃO DO ITEM

LOCAL: SEDE DO MIN. NOVA CANAÃ DO NORTE-MT	FANTASIA: ALFA RAZÃO SOCIAL: Alfa Comércio de Equipamentos Ltda OPTANTE SIMPLES = SIM C.N.P.J.: 13.731.784/0001-70 I. EST. 13.425.077-0 E-MAIL : alfa@alfacomercio.com.br TEL (65) 30261270 ENDEREÇO: AVENIDA DA FEB, 2233 MANGA - VÁRZEA GRANDE-MT CEP: 78115-000
--	---

OBJETO = MÁQUINA PESADA : ROLO COMPACTADOR DE SOLO

N	QTD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	ROLO COMPACTADOR DE SOLO MARCA DYNAPAC, MODELO CA25PD , NOVO DE FABRICADO NO BRASIL, PATAS RETANGULAR, (PÉ DE CARNEIRO), COM NO MINIMO 140 PATAS, EQUIPADO COM MOTOR CUMMINS DE 04 CILINDROS POTENCIA DE 130HP/2.500RPM, TIER III, TURBO ALIMENTADO CABINE ROPS e FOPS FECHADA COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE VENCER RAMPA DE 65% FREQUENCIA EM BAIXA DE VRIBRAÇÃO 33hz/EM BAIXA 33HZ, FORÇA CENTRIFOGA EM ALTA 302KN E EM BAIXA 145KN, TENQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 280LTS, JOGO PNEUS 18.4 X 26 10 LONAS, CONTROLE ELETRONICO DE TRAÇÃO, PESO OPERACIONAL DE 11.100kg, GARANTIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 12 MESES. CÓDIGO FINAME:3757813	R\$ 660.000,00	R\$ 660.000,00
(SEISCENTOS E SESSENTA MIL REAIS .)				R\$ 660.000,00

Alfa Comércio e Equipamentos Ltda.

Av. Da FEB, 2233 – Ponte Nova – Varzea Grande – MT – CEP 78.715-000

www.alfacomercio.com.br

skype: alfacomercio

msn: alfacomercioequipamentos@hotmail.com

email: alfa@alfacomercio.com.br

CNPJ 13.731.784/0001-70 I.E. 13.425.077-0

Fone 65 3026 1270

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MAGNO CÉSAR FERREI...



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMO Nº 455/SINFRA/2022	DATA: 05 de Maio de 2022. DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA: Departamento de Licitações
--	--

ASSUNTO: Solicitação de Processo Licitatório – AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE MÁQUINA FRESADORA DE ASFALTO A FRIO, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Prezado Secretário,

Com nossos cumprimentos, **SOLICITAMOS** a instauração de procedimento Licitatório, cujo objeto será a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE MÁQUINA FRESADORA DE ASFALTO A FRIO, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com as especificações compatíveis com a necessidade da Secretaria de Infra Estrutura; a seguir:

ITEM 01 – FRESADORA DE ASFALTO A FRIO, SOBRE PNEUS, com as especificações a seguir: Equipamento novo, ano de fabricação corrente, com motor diesel, refrigerado a água, potência mínima de 200 HP, Sistema de injeção de combustível Tier III, ou mais atualizado, largura mínima do rotor de corte de 1.000 mm, profundidade corte mínima, igual ou superior a 200 mm, descarga frontal ou traseira, material rodante pneu, peso operacional mínimo de 13.600 kg, tanque de combustível com capacidade mínima de 310 Litros, tanque de óleo hidráulico com capacidade mínima de 55 Litros e tanque de água com capacidade mínima de 650 Litros. Garantia de no mínimo 12 meses, a contar da data do recebimento definitivo (Termo de Recebimento e Exame de Material). Entrega técnica: Realizada no local de entrega, a qual deverá ocorrer no período de 2 (dois) a 5 (cinco) dias úteis, por técnico da contratada, para transmitir informações técnicas sobre o funcionamento e, também, operar o equipamento por no mínimo 8 h. As despesas com deslocamento e hospedagem referentes a entrega técnica correrão por conta da contratada. No valor da proposta apresentada deverá estar incluso todos os custos para entrega em Tangará da Serra – MT, deverá apresentar prospecto da máquina cotada. **Observação:** Deverá apresentar prospecto, ficha técnica ou outros documentos com informações que possibilite a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto.

DAS EXIGÊNCIAS E GARANTIAS:

- As empresas participantes do processo licitatório deverão indicar na proposta de preços marca e modelo do equipamento cotado;
- As propostas apresentadas no processo licitatório deverão estar acompanhadas de folders/informes do bem-apresentado, com características compatíveis exigidas pela licitante.
- O(a) Pregoeiro(a) deverá suspender a sessão pública do Pregão para análise detalhada das propostas por equipe designada pela Secretaria;
- O prazo de garantia objeto inclusive para acessórios será de no mínimo 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem ou horas trabalhadas;
- A assistência técnica dos veículos deverá ser gratuita no período de garantia com os devidos ônus correspondentes;
- Deverá ser comprovada a capacidade de assistência técnica por empresa credenciada, estabelecida em todo território nacional, através de documento expedido pelo fabricante do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- Durante o período de garantia, as despesas decorrentes da manutenção corretiva e de substituição de peças/componentes que apresentem defeitos de fabricação, devido ao uso normal do maquinário, correrão por conta exclusiva da Contratada;
- Deverá haver no município licitante ou na capital deste Estado concessionária(s) autorizada(s) a realizar(em) manutenções no veículo;
- Caso seja constatado defeito do bem licitado, o mesmo deverá ser substituído em até 30 (trinta) dias, sem ônus ao órgão licitante.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO

A entrega dos produtos será de forma única, de acordo com as necessidades desta Secretaria, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, acompanhado da Nota de Empenho, emitido pelo encarregado responsável.

A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Tangará da Serra – MT, situado à Rua 05, N° 250-E, Vila Goiás ou conforme necessidade, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Informamos ainda, que os quantitativos obedecem ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 (art. 6º, inciso IX, alínea “f”, art. 7º, § 4º, art. 15, § 7º, I e II) e no Decreto nº 7.892/2013 (art. 5º, inciso II, art. 6º e art. 9º, incisos II e III).

VALOR TOTAL

O valor total estimado da contratação será de **R\$ 3.006.666,67 (Três milhões, seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

Tangará da Serra MT, 05 de Maio de 2022.

MAGNO CÉSAR FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA